

b) manter atualizadas, no sistema do CBC, as informações dos atletas beneficiados pelo Programa de Formação de Atletas do CBC;

c) manter atualizadas, no sistema do CBC, as informações relativas aos resultados do clube nos CBIs dos quais participar, e/ou nas demais competições correlatas, e quando solicitado apresentar relatórios do desempenho esportivo do clube;

d) atender às necessidades de parcerias celebradas com o CBC;

e) dentre outras.

8.3.3. As informações estratégico-esportivas produzidas pelo clube poderão auxiliar o CBC no monitoramento da performance esportiva do clube, para que o CBC possa avaliar durante o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024, segundo critérios de meritocracia, a manutenção, ou aumento, ou até mesmo a redução dos benefícios para a entidade no Ciclo Olímpico e Paralímpico subsequente.

8.4. O apoio financeiro à remuneração para viabilização de Equipe Técnica e Multidisciplinar será sempre para profissionais vinculados diretamente ao clube, mediante contrato formal de trabalho sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.5. É permitido ao clube pagar, com seus próprios recursos e sem trânsito na conta específica da parceria, salários superiores aos limites do apoio financeiro oferecido pelo CBC.

8.6. O clube, ao registrar as informações dos profissionais no sistema do CBC, ou ao atualizá-las, responsabiliza-se pela sua veracidade e compatibilidade com o efetivamente praticado, sob pena de glosas/devoluções de recursos recebidos, caso eventualmente o CBC detecte irregularidades ou inconsistências.

8.7. É vedada a utilização dos recursos descentralizados pelo CBC para pagamento de quaisquer obrigações trabalhistas, tais como férias, adicional de férias, décimo-terceiro salário, FGTS, benefícios de pactos coletivos de trabalho, contribuições previdenciárias, dentre outros referentes aos contratos de trabalho celebrados no âmbito das parcerias deste Ato Convocatório, assim como quaisquer outros encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, taxas, contribuições, dentre outros.

8.7.1. O apoio à remuneração dos profissionais dentro dos parâmetros deste Ato Convocatório poderá contemplar o pagamento de descanso semanal remunerado, porém é vedada para a sua utilização para pagamento de prêmios ou comissões, abonos, gratificações, gorjetas, horas extraordinárias, hora noturna, insalubridade, periculosidade, dentre outras verbas integrantes do salário.

8.8. O clube poderá utilizar os rendimentos oriundos da aplicação financeira, os quais se incorporam aos recursos descentralizados para o fortalecimento do projeto e ficam sujeitos às mesmas condições de monitoramento e prestação de contas, para atualização de valores dos pagamentos dos profissionais e/ou acréscimo no quantitativo da Equipe Técnica e Multidisciplinar, desde que respeitados os limites de cada função previstos no Anexo IX deste Ato Convocatório e sejam suficientes ao respectivo custeio durante o período remanescente do Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024, ficando o clube responsável por qualquer custo excedente;

8.9. O apoio financeiro à viabilização da Equipe Técnica e Multidisciplinar contratada pelo clube não gera qualquer vínculo trabalhista entre os referidos profissionais e o CBC, bem como qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em virtude de eventuais descumprimentos pelo Clube, restando vedado, ainda, qualquer pagamento a título de danos e/ou condenações, os quais deverão ser custeados pelo clube, com recursos próprios.

8.10. Os clubes deverão assinar declaração, que constitui anexo ao Termo de Execução, se comprometendo a:

a) respeitar os limites financeiros das funções elegíveis, constante do Anexo IX deste instrumento, durante toda a vigência da parceria;

b) realizar processo seletivo para admissão de novos profissionais, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência;

c) realizar o controle de jornada de todos os profissionais beneficiados com os recursos descentralizados pelo CBC;

d) recolher durante toda a vigência do Termo de Execução os encargos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho dos profissionais componentes da Equipe Técnica e Multidisciplinar;

e) lançar na conta bancária específica de movimentação dos recursos da parceria somente e exatamente o valor do apoio financeiro de cada componente da Equipe Técnica e Multidisciplinar;

f) disponibilizar ao CBC sempre que solicitado e, ainda, manter em arquivo pelo período de 10 (dez) anos, os Contratos de Trabalho e todos os documentos a ele relativos, dos componentes da Equipe Técnica e Multidisciplinar, inclusive, cópia das CTPS, com o objetivo de atender eventuais auditorias dos órgãos de controle.

8.10.1. Em caso de declaração falsa, o responsável ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

8.11. Após a assinatura do Termo de Execução o clube poderá, a qualquer tempo, proceder a devolução de recursos.

#### 9. DOS PRAZOS

9.1. O presente Ato Convocatório obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES E ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Ato Convocatório nº 08	04/05/2020
Encaminhamento de Ofício manifestando interesse em participar do Ato Convocatório e demais informações	Até 22/05/2020
Encaminhamento do formulário de desempenho (Primeira Fase)	Até 12/06/2020
Análise dos resultados esportivos e definição do aporte financeiro pelo Colegiado de Direção (Segunda Fase)	Até 13/07/2020
Homologação do resultado pela Diretoria do CBC	Até 16/07/2020
Prazo para preenchimento do Projeto no Sistema do CBC e envio de declarações e documentos complementares	Até 31/07/2020
Análise Técnica dos Projetos e Emissão dos Pareceres Técnicos	Até 31/08/2020
Avaliação, seleção e aprovação final dos Projetos pelo Colegiado de Direção (Terceira Fase)	Até 20/09/2020
Prazo para interposição de recurso por clube quanto ao resultado da Seleção do Colegiado de Direção.	21/09/2020 a 25/09/2020
Prazo para ajustes e reanálises necessárias, fruto da interposição dos recursos.	28/09/2020 a 02/10/2020
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos, da Lista Final dos Projetos Selecionados e homologação pela Diretoria do CBC	Até 20/10/2020
Celebração dos Termos de Execução.	A partir de 20/10/2020
Ordem de Início.	Até 18/12/2020.

9.1.1. Não havendo a interposição de recursos, a Diretoria CBC poderá antecipar a homologação final do resultado e o início da celebração dos Termos de Execução.

9.2. Caso necessário, os prazos estabelecidos pelo subitem anterior poderão, a qualquer momento, ser alterados a critério da Diretoria do CBC, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, bem como os limites previstos no RRH.

#### 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os recursos porventura interpostos deverão ser endereçados à Diretoria do CBC pelo endereço eletrônico presidencia@cbclubes.org.br, com o título "Recurso Ato Convocatório nº 08 - Recursos Humanos Ciclo Olímpico e Paralímpico 2021/2024" seguindo-se os prazos definidos neste Ato, mediante documento assinado pelo Dirigente do clube, ou representante legal devidamente constituído, em arquivo PDF, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias, sob pena do não conhecimento do recurso.

10.2. O CBC deverá confirmar o recebimento dos recursos recebidos, com resposta à mensagem eletrônica enviada pelo clube.

10.3. A Diretoria do CBC sempre decidirá de forma fundamentada.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CBC oportunamente dentro de seu planejamento estratégico poderá, em conjunto/apoio com o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, publicar durante o ciclo olímpico e paralímpico chamamento público específico para atividades paradesportivas inerentes a recursos humanos, especificamente direcionado para as entidades de prática desportiva.

11.2. O presente Ato Convocatório e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site do CBC na internet.

11.3. As comunicações relativas ao presente Ato Convocatório serão efetuadas por meio do endereço eletrônico atoconvocatorioh@cbclubes.org.br.

11.4. O início da execução dos recursos descentralizados ficará condicionado à autorização prévia do CBC, por meio de procedimento denominado Ordem de Início, para o custeio da Equipe Técnica e Multidisciplinar, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

11.5. Os clubes deverão assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CBC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução dos projetos decorrentes deste Ato Convocatório.

11.6. A vigência do presente Ato Convocatório inicia-se na data de sua publicação, e terá duração até o encerramento de todos os Termos de Execução celebrados no contexto do presente Ato Convocatório.

OBS. O presente Ato Convocatório encontra-se publicado na íntegra no site do CBC, bem como os respectivos Anexos disponíveis em <https://www.cbclubes.org.br/editais-em-andamento/edital-08-eixo-recursos-humanos-ciclo-olimpico-e-paralimpico-20212024>

JAIR ALFREDO PEREIRA

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

### COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS

C.N.P.J: 22.824.173/0001-67

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Processo Licitatório nº 02/2020 - P

NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. NA CONVOCAÇÃO ONDE SE LÊ: INÍCIO DA DISPUTA: 05/05/2020 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE [...]. LEIA - SE: INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2020 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE. Moreno, 30/04/2020.

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, com base no artigo 11, incisos I e II, do Estatuto da entidade, a reunir-se, ordinariamente, às 16 horas, no dia 15 de maio de 2020, na forma virtual, para discussão e votação, nos termos estatutários, sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

#### SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Contas e Balanços, referentes ao exercício de 2019.
2. Assuntos Gerais.

Brasília, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO TADROS

Presidente

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 Repetição

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 85 (oitenta e cinco) cadeiras giratórias conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste edital. b) Data de Abertura: 13/05/2020 às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF. d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-8968.

Brasília-DF, 4 de maio de 2020.

DULCE SPIES

Pela Comissão Permanente de Licitação

### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL. Cuja sessão será realizada no dia 18 de maio de 2020 às 10:00hrs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do e-mail: [licitacaoclinab@gmail.com](mailto:licitacaoclinab@gmail.com).

Alagoinhas, 30 de abril de 2020.

MICHELE EVANGELISTA DOS SANTOS

Pregoeira

